Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1405
Carimbado Eletronicamente

AO JUIZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI - RJ

PROCESSO N° 0002317-28.2021.8.19.0002

ESP ENGENHARIA DE SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, através de sua advogada e bastante procuradora que a esta subscreve, vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR-SE SOBRE FLS. 1.397 - ITEM 2 C/C FLS. 1.375 - LETRA D**, o que para tanto requer a juntada da CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS em anexo, para que produza seus devidos efeitos legais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Niterói, 09 de dezembro de 2021.

Leila Mara da Cunha Neves

OAB/RJ 141.049

TJRJ NIT CV06 202118839285 09/12/21 11:43:06139065 PROGER-VIRTUAL

Cartório 16º Niterói
Andréia Ferraz de Brito
Substituto
Mat. 04/5841
Carimbado Eletronicamente

1406

16º CARTÓRIO DE NITERÓI

Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

5.300-A | 001

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

IMÓVEL: Lote de terreno nº 19 (dezenove), da quadra 57 (cinqüenta e sete), com frente para as Ruas X e Z, do loteamento denominado "CIDADE BALNEÁRIA ITAIPU – BAIRRO ITAIPU", sito no 2º Distrito do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrito na PMN sob o nº 62.088, medindo: 17,00m de frente; 17,00m de fundos, para o lote 06; 40,00m do lado direito, para o lote 20; e 40,00m do lado esquerdo, para o lote 18. ***PROPRIETÁRIO*: VIVALDO CABRITA CORREIA,** português, engenheiro, casado com **TANIA LUCIA MARTINS DOS SANTOS CORREIA,** sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residente na Alameda São Boaventura, nº 207, nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 35985-D expedida pelo CREA, inscrito no CPF sob o nº 585.758.558-91. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-R-2, folha nº 49, na matrícula nº 5.300. Niterói, 20 de outubro de 2006. Eu, _____ Escrevente Substituto, digitei. E eu, _____ Delegatário, subscrevo.-.-.-

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1407
Carimbado Eletronicamente

5.300-A | 001

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

AV.05/5.300-A. Niterói, 20 de outubro de 2006. **(CONSTRUÇÃO).** De acordo com o requerimento datado de 27 de setembro de 2006, instruído com a Certidão nº 030/09092/2000 expedida em 05 de junho de 2000 pela PMN, constando planta aprovada em 16/11/1998, Boletim de Aceite nº 41710 de 25/04/2000, petição nº 80/03370/98, foi construído no lote de terreno nº 19 da quadra 57, do loteamento Cidade Balneária Itaipu – Bairro Itaipu, o prédio de nº 70 da Rua Ignez Peixoto, inscrito na PMN sob o nº 062.088-0, com as seguintes características: Varanda, sala, circulação, banheiro, 02 quartos, cozinha, despensa, área de serviço, depósito. Fora do corpo da casa – Garagem descoberta; sendo apresentada nesta oportunidade CND nº 088332006-17023060, CEI: 35.220.00724/71 expedida em 28/09/2006 pela Previdência Social, com validade até 27/03/2007, com a área construída de: 119,00m2. Niterói, 20 de outubro de 2006. Eu, _____ Escrevente Substituto, digitei. E eu, _____ Delegatário, subscrevo.

(R).1 ato
RIQ04460 MKR

R.06/5.300-A. Niterói, 20 de outubro de 2006. **(AQUISIÇÃO).** **TRANSMITENTES:** **VIVALDO CABRITA CORREIA,** anteriormente qualificado, e sua mulher **TANIA LUCIA MARTINS DOS SANTOS CORREIA,** brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 186.642.967-15 e portadora da carteira nacional de habilitação nº 00138101602, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/01/2006, da qual consta IFP/RJ nº 0967615. **ADQUIRENTE: HUMBERTO RIPOLL DE CARVALHO,** brasileiro, engenheiro civil, casado com **TEREZA MARIA SOUZA RIPOLL DE CARVALHO** sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Mém de Sá nº 182/603, Icaraí, inscrito no CPF sob o nº 250.842.407-20 e portador da cédula de identidade nº RJ-001201/D registro nº 71.1.01246-7 do CREA/RJ. Através de escritura lavrada no dia 27/09/2006, nas notas do Cartório da 5ª Zona Judiciária de Niterói, no livro 202, folha nº 137, os transmitentes venderam ao adquirente o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), constando do título o ITBIM recolhido em 27/09/2006, no valor de R$4.301,94, pela guia nº 064017196. Niterói, 20 de outubro de 2006. Eu, _____ Escrevente Substituto, digitei. E eu, _____ Delegatário, subscrevo.

(R).1 ato
RIQ04461 IHH

AV.07 / 5.300-A. Protocolo. 125.337 (AÇÃO DE EXECUÇÃO). Através da Certidão, expedida em 25/07/2012, GRERJ nº 5061761140-20, pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Serviço de Distribuição do Fórum da Região Oceânica da Comarca de Niterói, assinada pelo Ian James Bennett, encarregado pelo serviço matrícula 01/14694, extraída do processo nº 0006057-58.2012.8.19.0212, distribuído para o Cartório da 2ª Vara Cível do Fórum da Região Oceânica da Comarca de Niterói/RJ, foi determinado a averbação da Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Ação de Execução, para fins do art.615-A do CPC, alterado pela Lei 11.832/06, por quantia certa, interposta por Helida Schau de Araujo Lima, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 81259001-6, do IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 413.625.277/34, residente e domiciliada na cidade de Niterói, contra devedores solventes **HUMBERTO RIPOLL DE CARVALHO,** casado com **TEREZA MARIA SOUZA RIPOLL DE CARVALHO,** já acima qualificados, da Ação de Execução de Título Extrajudicial por Quantia Certa, por contrato de locação não residencial do imóvel situado na Rua Coronel Moreira Cesar, nº 211, loja 416, o que ora dou cumprimento. Da qual consta o valor da causa de R$ 38.346,22, (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). Niterói, 29 de agosto de 2012. Eu, _____ Escrevente, digitei. E eu, _____ Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.

(R).1 ato
RTI68002 SIH

AV.08. Protocolo 157.960.(CANCELAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO). De acordo com o Ofício nº 238/2020/OF, expedido em 07/07/2020, pelo Cartório da 2ª Vara Cível da Regional da Região Oceânica, extraído do processo nº 0006057-58.2012.8.19.0212, assinado pela Juíza de Direito Drª Simone Ramalho Novaes, foi determinado a baixa do gravame, **Ação de Execução**, em nome de **HUMBERTO RIPOLL DE CARVALHO**, já acima qualificado, constante da AV.07 acima. Selo de Fiscalização Eletrônico:EDNL21475 IOH. Niterói, 03 de novembro de 2020. Eu, _____ Escrevente, digitei. E eu, _____ Substituto, subscrevo.-.

AV.09 / 5.300-A. Protocolo 160.726. (DIVÓRCIO). De acordo com o requerimento datado de 08/03/2021, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 05/02/2021, pelo Cartório RCPN da 2ª Zona Judiciária de Niterói, fica consignado o divórcio de **HUMBERTO RIPOLL DE CARVALHO** e **TEREZA MARIA SOUZA RIPOLL DE CARVALHO**, em cumprimento à sentença da Drª Cristiane Lepage Larangeira, Juíza da 3ª Vara de Família de Niterói/RJ, em 12/06/2013, que transitou em julgado, proferida nos autos nº 0021284-05.2013.8.19.0002, sendo que o ex-cônjuge mulher permanecerá usando o nome de casada, ou seja, **TEREZA MARIA SOUZA RIPOLL DE CARVALHO. Os bens do casal ficaram em condomínio**. Selo de Fiscalização Eletrônico: EDUA32084 GUZ. Niterói, 26 de maio de 2021. Eu, _____ Escrevente, digitei. E eu, _____ Substituto, subscrevo.-.

AV.10/5.300-A. (AÇÃO DE EXECUÇÃO). Através da Certidão expedida em 26/05/2021, pelo Cartório da 10ª Vara Cível, da Comarca de Niterói, extraída do processo nº 0009599.54.2020.8.19.0002, assinada pela Responsável pelo Expediente, Drª Karla Cristina de Jesus Vilhena, matrícula 01/30922, foi determinado a averbação da Certidão de Ação de Execução, Assunto referente a Despejo por falta de pagamento cumulado com cobrança, despejo por infração contratual, locação de imóvel, espécies de contratos, proposta por Eduardo Chow de Martino Tostes, em face de Esp. Engenharia de Soluções e Projetos LTDA-EPP e Humberto Ripoll de Carvalho, proprietário do imóvel acima matriculado, em cumprimento ao disposto no artigo 828 do Novo Código de Processo Civil, o que ora dou cumprimento. Da qual consta o valor da causa de **R$81.063,50 (oitenta e um mil e sessenta e tres reais e cinquenta centavos)**. Selo de Fiscalização Eletrônico:EDXH96088 WBE. Niterói, 23 de agosto de 2021. Eu, _____ Escrevente, digitei. E eu, _____ Substituto, subscrevo.-.

AV.11 / 5.300-A. (AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - PROTOCOLO). Procede-se a presente averbação, na forma do artigo 213, I, a, da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, para constar que a averbação número AV.10 acima (AÇÃO DE EXECUÇÃO) foi efetuada através do protocolo nº **162.189**. Niterói, 23 de agosto de 2021. Eu, _____ Escrevente, digitei. E eu, _____ Substituto, subscrevo.-.

CARTORIO 16 DE NITEROI
Rua Maestro Felicio Toledo, nº 519 / 101, Centro, Niterói,
Certifico e dou fé que a presente cópia é reproduçõ autentica da matrícula a que se refera, extraída no termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73, del constando todos os eventuais ônus que recaem sobre imóvel e citações de ações reais ou pessoai reipersecutórias". Eu, _____ efetuei a busca reproduzi e conferi.

Cartório 16º Niterói

Pedido Certidão Nº 21/008898 - Data do Ato: 24/11/21
Certidão

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EDZP 18010 AVL

Emol.:	82,54
Ressag:	1,65
FETJ:	16,50
Fundperj:	4,12
Funperj:	4,12
Funarpen:	3,30
ISS:	1,68

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1409
Carimbado Eletronicamente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO